



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 217/2020/SES/MT
CHAMAMENTO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126909/2019

“CONVOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INTERESSADOS EM CREDENCIAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (COM E SEM SEDAÇÃO), DENSITOMETRIA ÓSSEA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COM E SEM SEDAÇÃO), DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SES-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTUDO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E A EMPRESA CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA”

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CREDENCIADA: A empresa **CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.186.027/0003-70, com sede na Travessa Diacuí, nº 40, Bairro Nova Várzea Grande na cidade Várzea Grande/MT, CEP 78.164-000, telefone (65) 3026-2878, e-mail: administracao@ceico.com.br / adm@ceico.com.br, neste ato representado por Sr. **YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1921960-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 035.544.547-61.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 126909/2019, que será regido pelo **artigo 25, caput da Lei n. 8.666** de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 002/2020/SES** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo nº 67632/2021, tem justo e acertado entre si, **DE FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 217/2020/SES/MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 126909/2019, que culminou na contratação da empresa **CEICO – CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE**, que originou no Contrato nº 217/2020/SES/MT, rescindi-lo amigavelmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão, dá-se ao fato de que não houve início imediato dos serviços contratados, bem como a que a CONTRATADA não atendia a cláusula 3º - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em virtude de o Tomógrafo estar instalado em local divergente do informado no 1º Apostilamento, sendo emitida notificação, assim como ofício, para a manifestação da empresa, configurando assim, Fato Fortuito e de Força Maior, situação está prevista pela Lei de Licitação e Contratos em conformidade com os artigos 78/79.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENUNCIA

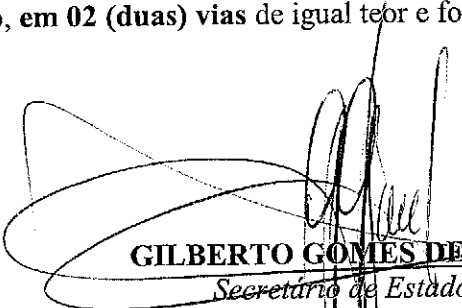
3.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo da Dispensa de licitação nº. 078/2020.

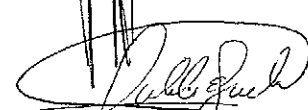
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

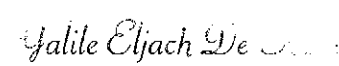
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, **em 02 (duas) vias** de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

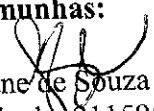
Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA
CEICO – Centro de Imagem do Centro Oeste


Diretora
Centro de Imagenologia do Centro Oeste
CPF: 035.544.547-61

Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

Jucenildes Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

